



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.1

### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	4
ACÓRDÃOS .....	8
PRIMEIRA CÂMARA.....	9
PAUTAS .....	9
ATAS .....	9
ACÓRDÃOS .....	9
SEGUNDA CÂMARA.....	9
PAUTAS .....	9
ATAS .....	10
ACÓRDÃOS .....	10
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	12
ATOS NORMATIVOS .....	12
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	12
DESPACHOS .....	12
PORTARIAS.....	14
ADMINISTRATIVO .....	25
DESPACHOS.....	26
CAUTELAR .....	26
EDITAIS .....	29



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.2



Fotos: Divulgação

## TCE-AM faz simulação de evacuação de emergência e salvamento

*Conforme o cronograma da Coordenação da Brigada de Emergência haverá uma nova simulação.*

**N**a manhã desta sexta-feira (04), o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), por Coordenação da Brigada de Emergência da Diretoria de Assistência Militar (Diam), realizou um simulado de evacuação na Corte de Contas. Só foram avisados do treinamento alguns setores estratégicos do TCE.

As equipes da Diam e os brigadistas do Tribunal estavam a postos para garantir a segurança de todos para que fosse feito o treinamento de forma segura.

Com o objetivo de preparar os brigadistas para situações de incêndio, a atividade é a última etapa prática da preparação de Brigadas de Emergência do TCE-AM. Além disso, a simulação também contribui para o planejamento de ações da Coordenação junto ao Corpo



de Bombeiros do Amazonas, que foi avisado e orientou a atividade.

Conforme o cronograma da Coordenação de Brigada de Emergência haverá uma nova simulação ainda neste semestre.

### Protocolos estabelecidos

Com cenários de risco e até a simulação de um servidor acidentado no sinistro, a atividade visa capacitar para uma ação eficiente em situações reais de emergência para que técnicas e recomendações sejam postas em prática pelos servidores para o aprimoramento da segurança de todos no órgão.

### Sobre o curso

No dia 16 de junho, a Coordenação da Brigada de Emergência concluiu o curso de Brigada de Incêndio deste ano oferecido em parceria com a Escola de Contas Públicas do Amazonas (ECP-AM).

Ao longo do curso foram repassados aos servidores da Corte conhecimentos sobre prevenção e combate a incêndio, noção básica de primeiros socorros e socorro às vítimas. Com 36 alunos formados, o curso teve 12 horas de aula teórica e 4 horas de aula prática, totalizando carga horária de 16 horas.



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.3

### TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**27ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 08 DE AGOSTO DE 2023, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA**

**JULGAMENTO EM PAUTA:**  
**CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA**

**1-PROCESSO Nº 10938//2023**

**INTERESSADO: ELISABETH DE FÁTIMA BULCÃO RABELO DE CARVALHO**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA MÃE NUTRIZ, COM FILHO MENOR DE 24 MESES, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 638/2019-GPDDRH.**

**2-PROCESSO Nº 09638/2023**

**INTERESSADO: FELIPE BENCHAYA MARINHO PASCARELLI LOPES**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA (RESCISÓRIA), EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO.**

**3-PROCESSO Nº 10213/2023**

**INTERESSADO: ANDREZA CABRAL MARQUES DO NASCIMENTO**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA (RESCISÓRIA), EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO.**

**4-PROCESSO Nº 09480/2023**

**INTERESSADO: CÉLIO BERNARDO GUEDES**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL DO ART.82, DA LEI Nº 1762/1986, EM SUA REMUNERAÇÃO.**

**5-PROCESSO Nº 11102/2023**

**INTERESSADO: HERICK LOBO BEZERRA**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.4

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA APOSENTADA, SRA. KÁTIA MARIA NEVES LOBO, NOS TERMOS DO ART. 113 DA LEI Nº 1762/1986.

**6-PROCESSO Nº 03852/2023**

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA E REGULAMENTA A MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**7-PROCESSO Nº 15790/2023**

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS -TCE/AM

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO PELO TCE/AM E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A FORMAÇÃO DE DISCENTES INTEGRANTES DE GRÊMIOS ESTUDANTIS, PARA ATUAREM COMO OUVIDORES NAS ESCOLAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA ALUNO-OUIDOR.

**DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO – DIJULG DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Agosto de 2023.**

*Mara de Lyz Alencar*

**MARA DE LYZ ALENCAR**

Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

### ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2023

**Órgão Gerenciador:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

**UASG:** 925459

**Local de entrega:** Conforme item 2.1.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 22/2023

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.5

No dia vinte e seis de julho do ano de Dois mil e vinte e três (26/07/2023), na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), localizado na Av. Efigênio Sales, 1155, Parque 10, em Manaus - AM, foram registrados nesta Ata, as quantidades e os preços das empresas abaixo qualificadas, resultantes do Pregão Eletrônico nº 22/2023, de acordo com a classificação alcançada **por item** e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual n. 40674/2019 que regulamenta o **Sistema de Registro de Preços** destinado às futuras aquisições e devidamente previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, corroborado pela Lei nº 10.520/2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais e insumos para manutenções e adequações nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 22/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

### 2.0 – DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Os fornecedores, preços registrados, especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LOTE 03** - Empresa: ELÉTRICA MANAUS LTDA - CNPJ: 04.547.497/0001-13 - VALOR: R\$ 1.355,00 Endereço: Av. Darcy Michiles, nº 173, Centro, Manaus/Am Email: [eletricamanaus.licitação@gmail.com](mailto:eletricamanaus.licitação@gmail.com) Contato: (92) 3131-9103 Representante: Sander Nascimento de Almeida

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
3	11	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TÍDROTROPICO)	KG	10,00	77,00	770,00
	12	PU Fix Cinza Cartucho 387 Gramas/280 ML	UM	30,00	19,50	585,00

**LOTE 05** - Empresa: ELÉTRICA MANAUS LTDA - CNPJ: 04.547.497/0001-13 - VALOR: R\$ 10.230,00 Endereço: Av. Darcy Michiles, nº 173, Centro, Manaus/Am Email: [eletricamanaus.licitação@gmail.com](mailto:eletricamanaus.licitação@gmail.com) Contato: (92) 3131-9103 Representante: Sander Nascimento de Almeida

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
5	15	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	15,00	320,00	4.800,00
	16	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	10,00	358,00	3.580,00
	17	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	10,00	185,00	1.850,00

2.2. De acordo com a Ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 22/2023 (**Anexo deste instrumento**), houveram fornecedores que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos da licitante vencedora. Assim, no





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.6

caso de impossibilidade de atendimento desta Ata pela empresa consignada no quadro acima, serão convocados tais fornecedores para os fornecimentos, na sequência da classificação do certame, respeitadas as disposições do Edital da licitação.

### 3.0 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

### 4.0 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, desde que devidamente autorizada pelo órgão gerenciador.

### 5.0 - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6.0 - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.7

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7.0 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Federal nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser Decreto respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

## 8.0 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Federal n. 7.892, de 2013.

8.4. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.8

I - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

II - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.5. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.

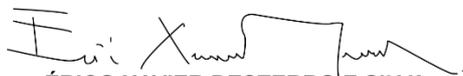
8.6. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, e a proposta da empresa vencedora do certame supramencionado.

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

### 9.0 – DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Manaus/Am para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do TCE-AM e do (s) Fornecedor (es) Beneficiário (s).

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

*(Assinado digitalmente pelo Sistema SEI do TCE/AM)*

**ALISSON VIEIRA NUNES**  
Representante – Empresa ELÉTRICA MANAUS LTDA

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



**Percebeu Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

- [92] 98815-1000
- [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- Av. Efigênio Salles, nº 1155  
Parque Dez de novembro  
69055-736, Manaus-AM

**Ouvidoria**  
Tribunal de Contas do Amazonas

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.10

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

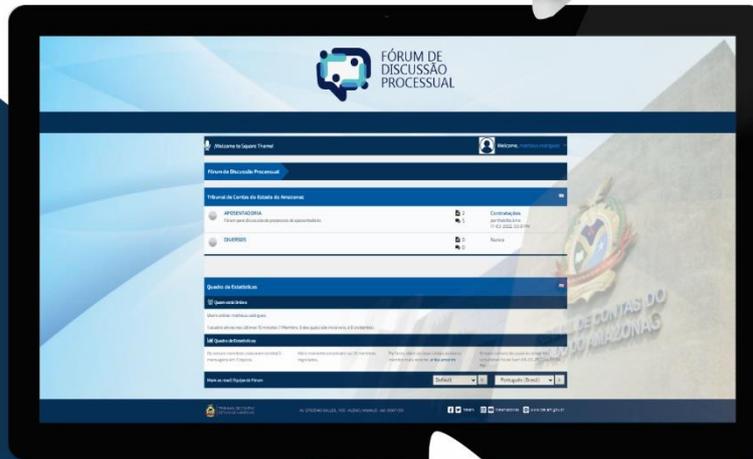


### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



### Todos os dias surgem assuntos novos nos setores!



Arte: Matheus Rodrigues | DICOM/TCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com  
temáticas diferentes

Vantagens:

Necessidade de  
vasta pesquisa

Quebra das barreiras  
criadas com o teletrabalho





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.12

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 4/2023/SEGER/SEI

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Homologação ([0434441](#)), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023-CPL/TCE-AM ([0394762](#)), nos autos do Processo SEI nº [003687/2023](#);

**CONSIDERANDO** que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

#### RESOLVE:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório pertinente ao registro de preço para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split e split cassete, visando suprir as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em favor da empresa **VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.312.579/0001-16, referente aos grupos 1, 2 e 3, no valor de R\$ 263.460,00 ( duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais); empresa **AJL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 01.319.640/0001-21, referente ao grupo 5, no valor de R\$ 149.000,00 ( cento e quarenta e nove mil reais); e empresa **PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS (BRUNO DA SILVA COSTA)**, CNPJ nº 06.167.130/0001-08, referente aos grupos 6,7,8 e 9, no valor de R\$ 2.925.240,00 ( dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.13

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 01 de agosto de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Homologação ([0434441](#)), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023-CPL/TCE-AM ([0394762](#)), nos autos do Processo SEI nº [003687/2023](#)

**CONSIDERANDO** que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório pertinente ao registro de preço para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split e split cassete, visando suprir as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em favor da empresa VH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.197.048/0001-41, referente ao grupo 4, no valor de R\$ 111.494,20 ( cento e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.14

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 01 de agosto de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 185/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O **SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 93/2023/DICAI/SECEX (Processo SEI 4018/2023);

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Ruy Almeida Jorge Elias** – matrícula: 000.219-4A e **Greyson José de Carvalho Benacon** – matrícula: 000.046-9A, para realizar, sob a presidência do primeiro, Inspeção Ordinária *In Loco* na **Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON** (Processo Spede Nº. 11.885/2023) no período de **07/08/2023 a 11/08/2023**, referente ao exercício de 2022.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.15

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.

**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 186/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 93/2023/DICAI/SECEX (Processo SEI 4018/2023);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.16

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores **Francisco Belarmino Lins da Silva** – matrícula: 000.495-2A e **Evandro Pereira da Silva** – matrícula: 000.030-2A, para realizar, em comissão, sob a presidência do primeiro, Inspeção Ordinária *in loco* na **Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Amazonastur** (Processo Spede N°. 11.637/2023) no período de **07/08/2023 a 11/08/2023**, referente ao exercício de 2022;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELEECER** à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA N.º 511/2023-GPDRH



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.17

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 256/2023/DIAM/GP, datado de 19.07.2023, constante no Processo SEI n.º 010121/2023;

### **R E S O L V E:**

**I- DESIGNAR** os militares relacionados abaixo, para participarem da 3ª edição da SHOT FAIR BRASIL, no período de 02 a 05.08.2023, na cidade de Joinville/SC, conforme segue:

MILITARES
HERIBERTO DA SILVA CORREA Matrícula n.º 003.438-0A
FABIO AUGUSTO SANTOS FALABELLA Matrícula n.º 003.631-5A
VALMIR GOMES BENAYON JUNIOR Matrícula n.º 003.597-1A
HIAGO ARAUJO DE FREITAS Matrícula n.º 002.479-1A

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

### **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de julho de 2023.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A Nº. 515/2023-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.18

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, subscrito pela Diretora de Gestão de Pessoas, Beatriz de Oliveira Botelho, datado de 27.06.2023, constante do Processo SEI n.º 009037/2023;

### RESOLVE:

I- **DESIGNAR** as servidoras **DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula n.º 001.318-8A, e **PRISCILA DE ALMEIDA HAYDEN SIMOES**, matrícula n.º 001.373-0A, para nos dias de 29 e 30.08.2023, participarem do Curso eSocial para Órgãos Públicos: Implantação passo a passo, com ênfase na implantação da 4ª fase – Eventos SST, em Brasília/DF;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- **DETERMINAR** que as referidas servidoras apresentem à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque, certificado e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de julho de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### P O R T A R I A Nº. 515/2023-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.19

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, subscrito pela Diretora de Gestão de Pessoas, Beatriz de Oliveira Botelho, datado de 27.06.2023, constante do Processo SEI n.º 009037/2023;

### **R E S O L V E :**

**IV- DESIGNAR** as servidoras **DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula n.º 001.318-8A, e **PRISCILA DE ALMEIDA HAYDEN SIMOES**, matrícula n.º 001.373-0A, para nos dias de 29 e 30.08.2023, participarem do Curso eSocial para Órgãos Públicos: Implantação passo a passo, com ênfase na implantação da 4ª fase – Eventos SST, em Brasília/DF;

**V- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**VI- DETERMINAR** que as referidas servidoras apresentem à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque, certificado e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de julho de 2023.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A N.º 519/2023-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 87/2023/GCJOSUECLAUDIO/TP, subscrito pelo Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Neto**, datado de 27.07.2023, constante do Processo SEI n.º 011161/2023;



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.20

### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALDENIRO VIANA DOS SANTOS**, matrícula n.º 003.008-2A, para no dia 02.08.2023, acompanhar o Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, em visita técnica Ouvidoria Geral da União, em Brasília/DF, conforme requerido no Memorando n.º 87/2023/GCJOSUECLAUDIO/TP, sem emissão de passagens aéreas, tendo em vista o teor do Memorando n.º 61/2023/GP/TP, datado de 24.07.2023;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias para o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**VII-** **DETERMINAR** que o referido servidor apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de julho de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 521/2023-GPDGP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 72/2023/GCYARA/TP, subscrito pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, datado de 31.07.2023, constante do Processo SEI n.º 011342/2023;

### RESOLVE:



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

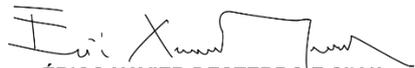
Edição nº 3117 Pag.21

**I- DESIGNAR** a senhora Conselheira **YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para no período de 02 a 04.08.2023, realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 532/2023-GPDGP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 19/2023/GAUALBER/TP, datado de 02.08.2023, subscrito pelo Auditor **Alber Furtado de Oliveira Júnior**, constante do Processo n.º 011511/2023;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **GABRIELA LINS TORRES**, matrícula n.º 0018910A, no Gabinete do Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior, a contar de 31.07.2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.22

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 533/2023-GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 5438/2023/SEGER, datado de 03.08.2023, constante do Processo SEI n.º 0021823;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria n.º 351/2023-GPDRH, datada de 02.06.2023, publicada no DOE de 06.06.2023, referente à viagem do Auditor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**, quanto ao período, fazendo constar a data de **11 a 15.09.2023**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 190/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.23

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **Elias Cruz da Silva** - matrícula: 001.336-6A, **Osmani da Silva Santos** - matrícula: 001.352-8A, **José Augusto de Souza Melo** – matrícula: 001.364-1A, **Guilherme Costa Vieira** – matrícula: 003.800-8A e **Bruno de Souza Oliveira** - matrícula: 003.793-1A, para no período de **06/08/2023 a 24/08/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas do Município de Coari, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari - CAESC	Processo Spede 11785/2023
Fundo Municipal de Assistência Social de Coari	Processo Spede 11819/2023
Fundo Municipal de Educação de Coari	Processo Spede 11818/2023
Fundo Municipal de Saúde de Coari	Processo Spede 11807/2023
Instituto Municipal de Previdência dos servidores de Coari - Coariprev	Processo Spede 11813/2023

**II – DESIGNAR** os servidores **Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro** – matrícula: 001.932-1A e **Edisley Martins Cabral** - matrícula: 001.937-2A, para no período de **06/08/2023 a 24/08/2023**, realizarem inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de Coari objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari - CAESC	Processo Spede 11785/2023
--	------------------------------





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.24

Fundo Municipal de Assistência Social de Coari	Processo Spede 11819/2023
Fundo Municipal de Educação de Coari	Processo Spede 11818/2023
Fundo Municipal de Saúde de Coari	Processo Spede 11807/2023
Instituto Municipal de Previdência dos servidores de Coari - Coariprev	Processo Spede 11813/2023

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **19** (dezenove) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), em favor do servidor **Elias Cruz da Silva** - matrícula: 001.336-6A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) em favor do servidor **Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro** – matrícula: 001.932-1A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.25

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES DO TCE/AM

1. **Data:** 26/07/2023.
2. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, CNPJ nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM**, CNPJ nº 02.963.980/0001-53, representado por seu Comandante-Geral e Ordenador de Despesas, **CEL QOPM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**.
3. **Processo Administrativo:** 004891/2023-SEI-TCE/AM-SEI-TCE/AM.
4. **Espécie:** Doação de bens móveis público.
5. **Objeto:** Doação de 02 (duas) cadeiras odontológicas e 01 (uma) maca portátil





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.26

de estrutura metálica ao referido Corpo de Bombeiros, conforme Guia de Doação constante no aludido processo administrativo.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### EXTRATO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES DO TCE/AM

1. **Data:** 26/07/2023.
6. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, CNPJ nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, e o **GREMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DA COMPANHIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - COE/AM**, CNPJ nº 47.341.552/0001-27, representado pelo Comandante-Geral e Ordenador de Despesas da mencionada Companhia, **MAJ. QOPM LADISLAU SZEZYPIOR NETO**.
7. **Processo Administrativo:** 16178/2022-SEI-TCE/AM-SEI-TCE/AM.
8. **Espécie:** Doação de bens móveis público.
9. **Objeto:** Doação de equipamentos de informática e mobiliários à referida Instituição, conforme Guia de Doação constante no aludido processo administrativo.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

#### DESPACHOS

Sem Publicação

#### CAUTELAR

**PROCESSO Nº 14207/2023**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.27

**NATUREZA/ESPÉCIE:** REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR- OUVIDORIA

**REPRESENTANTE:** WENDERSON SILVA DE SOUZA

**REPRESENTADOS:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**ADVOGADO (A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 294/2023 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SEFAZ EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -SEFAZ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS EM DETRIMENTO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

**RELATOR:** CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

### DESPACHO Nº 876/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com medida cautelar decorrente da Manifestação nº 294/2023-OUVIDORIA, de autoria do Sr. Wenderson Silva de Souza em que aponta irregularidades decorrentes da preterição de candidatos aprovados no concurso público objeto do EDITAL Nº 01/2022 para o cargo de Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, considerando o possível aditivo ao Termo do Contrato nº 13/2021-SEFAZ/AM com a empresa COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, para prestação de serviços especializada na prestação de serviços de Atendente.

2) O Representante pugna pela aplicação do procedimento da Resolução nº 03/2012 TCE/AM, bem como a concessão de medida cautelar para que a SEFAZ se abstenha de renovar o contrato para o serviço de Atendente, cuja a vigência finda em 02/08/2023.

3) Ademais, confirmadas as irregularidades e caso já tenha ocorrido a assinatura do termo aditivo, que seja determinado à Administração Estadual que se abstenha de contratar profissionais para executar o serviço de atendente.

4) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

5) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.28

procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

6) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

7) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

8) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

9) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

10) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

10.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

10.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,  
4 de agosto de 2023.





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.29

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC

### EDITAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

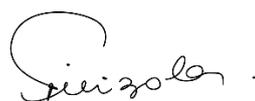
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-CPL/TCE/AM - UASG: 925459**

**PROCESSO SEI Nº 008252/2023**

Entrega das propostas: a partir de 04/08/2023 às 08h00 (Brasília/DF)  
Abertura das propostas: 16/08/2023 às 10h00 (Brasília/DF)

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 149/2022-GPDRH**, torna público aos interessados que realizará no dia e hora acima mencionados, sessão pública de licitação na modalidade **“Pregão Eletrônico”**, do **tipo menor preço**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de tapete de borracha personalizado**, conforme especificações do Termo de Referência. O Edital completo estará disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no sítio eletrônico do TCE, [https://www2.tce.am.gov.br/?page\\_id=40573](https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=40573). Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: [cpl@tce.am.gov.br](mailto:cpl@tce.am.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
NATALIE GRACE FILIZOLA MELRO  
PREGOEIRA DA CPL/TCE-AM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Fabian Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10655/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 619/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 1567/2010, que trata da Prestação de Contas Anual da





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.30

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH, exercício de 2009, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Diretor da Superintendência à época (período de 01/01 a 29/06/2009)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.614,72 (Onze mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de agosto de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Neto, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16429/2021** e cumprindo o Acórdão 50/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10024/2012, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, exercício de 2011, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Ordenador de Despesa à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 38.936,47 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 790.509,57 (Setecentos e noventa mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, aos Cofres do Município do Careiro da Várzea, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.31

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de agosto de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Neto, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11168/2023**, e cumprindo o Acórdão nº 1153/2021 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 13172/2020, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 07/2010, firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e o Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA, fica **NOTIFICADO o Sr. RENATO LOSCHIAVO SEYSSEL, Diretor Presidente da MANAUSCULT à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 7.616,84 (Sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de agosto de 2023.





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.32

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15798/2019** e cumprindo o Acórdão nº 278/2016 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11332/2015, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru, exercício de 2010, fica **NOTIFICADO o Sr. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Glosa/Alcance Solidário** no valor atualizado de **R\$ 12.688.108,20 (Doze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e oito reais e vinte centavos)**, aos Cofres do Município de Manacapuru, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 13603/2022**, e cumprindo o





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.33

Acórdão nº 1098/2020 – TCE – Segunda Câmara nos autos do Processo nº 13294/2018, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 007/2011, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manaus – APAE, fica **NOTIFICADO o ESPÓLIO DO Sr. MANUEL DE CAMPUS INAUHINY, Representante da APAE à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **Alcance Solidário** no valor atualizado de **R\$ R\$ 86.341,51 (Oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, aos Cofres do Município de Manaus, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DEREDE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **Everton Barbosa Farias** – Servidor Público da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, manifestação em face de possíveis irregularidades a respeito de acúmulo de cargo na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC (merendeiro) na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira com o cargo (Motorista), conforme as questões de auditoria registradas na RM nº 8/2023-DICAPE, contidos no **Processo TCE nº 11973/2023**. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.34

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL**, Manaus 04 de Agosto de 2023.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX  
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2023-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **José Nilton dos Santos Barreto** – Servidor Público da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, manifestação em face de possíveis irregularidades a respeito de acúmulo de cargo na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC (merendeiro) na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira com o cargo (Auxiliar de Ensino na P.M.S.G), conforme as questões de auditoria registradas na Resposta à Manifestação nº 8/2023-DICAPE, contidos no **Processo TCE nº 11973/2023**. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL**, Manaus 04 de Agosto de 2023.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX  
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.35

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **Evalsi Conceição dos Santos Ventura** – Servidora Pública da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, manifestação em face de possíveis irregularidades a respeito de acúmulo de cargo na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC (merendeira) na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira com o cargo (Professora), conforme as questões de auditoria registradas na RM nº 8/2023-DICAPE, contidos no **Processo TCE nº 11973/2023**. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL**, Manaus 03 de Agosto de 2023.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX  
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

### EDITAL Nº 02/2023 - ECP/TCE/AM

#### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE SOCIAL

Dispõe sobre o procedimento de seleção de participantes para o Programa de Formação de Agentes de Controle Social – PROFAC ofertado pela Escola de Contas Públicas – ECP do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.36

(ECP/TCE/AM), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.452/2009 (ECP/TCE/AM), nos artigos 5º, incisos XIV, XXXIII e XXXIV, alínea a, e 37, §3º, da Constituição Federal e no artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **TORNA PÚBLICO** a abertura do processo de inscrição para seleção para o **Programa de Formação de Agentes de Controle Social – PROFAC/2023**, a ser ofertado na modalidade EAD síncrona, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas normas contidas neste Edital.

### 1. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE SOCIAL – PROFAC

O Programa de Formação de Agentes de Controle Social foi elaborado com fundamento na Lei nº 3.452/2009 (Lei de Criação da ECP/TCE/AM); no artigo 5º, incisos XIV, XXXIII e XXXIV, alínea a, c/c artigo 37, §3º, da Constituição Federal; no artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 131/2009; na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); na Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB); e na Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), objetivando atender ao público que possua interesse em obter formação de agente de controle social.

A formação de agentes de controle é desenvolvida pela Escola de Contas Públicas, cuja missão é “Impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para a prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e de estímulos à participação cidadã no processo fiscalizatório”. A referida formação tem como referências as leis citadas acima, que visam incentivar e garantir a participação popular em Audiências Públicas, na elaboração e discussão dos Planos de Estado e nas leis de diretrizes orçamentárias e de orçamentos públicos.

### 2. DAS DIRETRIZES DO PROFAC

- I - implementar processos educacionais dialógicos e estimular o pensamento crítico e emancipatório nas diferentes ações dos agentes de fiscalização;
- II - articular órgãos e entidades governamentais e organizações da sociedade civil relacionadas às pautas da administração pública, para promover ações integradas e em rede;
- III - promover a reflexão crítica sobre as atuais articulações existentes entre o Estado e os cidadãos;
- IV - incorporar o exercício da cidadania plena, composta por suas dimensões formal e não formal, a programas e políticas públicas voltadas para a gestão pública, buscando integrar os agentes de controle aos programas e ações governamentais e mobilizar a sociedade civil;







Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.38

**Módulo II:** Noções Gerais sobre os Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA

**Período:** 24 e 25 de agosto de 2023

**Horário:** Das 14h às 17h

### Roda de Cidadania

**Organizada pela Ouvidoria do TCE/AM**

**Data:** 25/08/2023

**Horário:** Das 9h às 12h

### SEGUNDA ETAPA

**Módulo III:** Mecanismos de Controle das Ações Governamentais

**Período:** 11 e 12 de setembro de 2023

**Horário:** Das 14h às 17h

**Módulo IV:** Controle popular sobre licitações e contratos administrativos e convênios;

**Período:** 13 e 14 de setembro de 2023

**Horário:** Das 14h às 17h

### TERCEIRA ETAPA

**Módulo V:** Noções Gerais sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal

**Período:** 25 e 26 de setembro de 2023

**Horário:** Das 14h às 17h

**Módulo VI:** Controle popular sobre receitas e despesas vinculadas à saúde e à educação

**Período:** 27 e 28 de setembro de 2023

**Horário:** Das 14h às 17h

4.1. As **atividades complementares** serão realizadas de forma coletiva no decorrer de cada módulo e serão computadas na carga horária total do Programa, devendo o participante ter disponibilidade para a sua realização.

4.2. A **atividade complementar final** será elaborada de forma individual com base nos conteúdos ministrados em todos os módulos.





### 5. DOS OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL: Qualificar membros da sociedade civil, por meio de estudos dos conteúdos pertinentes ao funcionamento da administração pública, dando condições de participação nos processos de fiscalização e controle social da gestão pública.

#### 5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. disseminar a importância do controle social sobre as finanças públicas;
- II. esclarecer e orientar a sociedade civil sobre áreas relevantes que compõem a administração pública;
- III. estimular o acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e ações governamentais;
- IV. promover a interlocução dos cidadãos com os órgãos de controle externo;
- V. criar canais de comunicação que acolham as informações, atendam as demandas e deem as respectivas respostas ao cidadão.

### 6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas inicialmente **200 (duzentas) vagas**, podendo ser acrescentadas ou reduzidas de acordo com a necessidade de atendimento ou por questões administrativas, distribuídas entre os residentes na capital e nos demais municípios do Estado do Amazonas.

### 7. DO PÚBLICO-ALVO

- I. Conselhos Escolares;
- II. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - CACS – FUNDEB;
- III. Conselhos de Educação;
- IV. Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- V. Conselhos de Saúde;
- VI. Conselhos de Assistência Social;
- VII. Conselho do Programa Bolsa Família;
- VIII. Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores pertencentes à Sociedade Civil;
- IX. Representantes de Associações;
- X. Representantes das Entidades Religiosas;
- XI. Organizações não-governamentais;





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.40

XII. Estudantes de instituições públicas de educação básica e ensino superior, assim como grupos de aprendizagem, pesquisa e extensão, sem vínculo com órgãos públicos;

XIII. Outros.

### 8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROFAC

I. ter no mínimo 18 anos;

II. ter ensino fundamental completo;

III. ter disponibilidade para assistir as aulas on-line síncronas e realizar todas as atividades complementares, conforme calendário previamente estabelecido;

IV. ter domínio básico de informática;

V. ter acesso à internet com qualidade que permita sua participação nas atividades on-line;

VI. não ter sido certificado em edições anteriores do PROFAC.

### 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato deverá solicitar inscrição no Processo Seletivo para o PROFAC por meio do link <https://forms.gle/vvNwgTzuJfB6woWY6> até o dia 13 de agosto de 2023.

### 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será feita por uma comissão composta por membros da Escola de Contas Públicas do TCE/AM.

10.2. Serão selecionados prioritariamente os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no item 8, conforme as informações do formulário de inscrição.

10.3. Todos os pedidos de inscrição serão analisados e deferidos conforme o que determinam as exigências deste Edital.

10.4. Os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, dentro do número de vagas estabelecidas no item 6, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico do TCE/AM até o dia 14 de agosto de 2023, os demais constarão em cadastro de reserva e poderão ser contactados posteriormente.

10.5. O critério para classificação dos candidatos que possuírem os requisitos estabelecidos no item 8 será a ordem cronológica do recebimento do formulário de inscrição, tanto para as vagas disponíveis quanto para cadastro de reserva.





Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.41

### 11. DA GRATUIDADE

A inscrição e o PROFAC são gratuitos.

### 12. DO INÍCIO DAS AULAS

Data prevista para o início do Programa: **17 de agosto de 2023.**

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

- I. participar das aulas on-line síncronas;
- II. ingressar e interagir no grupo de participantes e tutor criado por meio do aplicativo WhatsApp;
- III. participar da execução das atividades complementares coletivas de cada módulo;
- IV. ingressar e anexar de forma individual as atividades complementares na plataforma Google Classroom;
- V. participar das Rodas de Cidadania on-line;
- VI. entregar de forma individual dentro do prazo previsto a Atividade Complementar Final do Programa na plataforma Google Classroom;
- VII. possuir cadastro na plataforma [ecpvirtual.tce.am.gov.br](http://ecpvirtual.tce.am.gov.br);
- VIII. cumprir integralmente todas as regras deste Edital e orientações fornecidas pela Coordenação do Programa.

### 14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. O certificado de conclusão do Programa será expedido pela Escola de Contas Públicas – ECP/TCE/AM. Para o participante ter direito à certificação deve cumprir o mínimo de 75% de frequência em todo o PROFAC e entregar dentro do prazo determinado a Atividade Complementar Final elaborada com base nos conteúdos ministrados em todos os módulos.

14.2. Observado o subitem 14.1., no prazo máximo de até 10 dias do encerramento do Programa, o certificado estará disponível ao participante para emissão por meio de seu cadastro na plataforma [ecpvirtual.tce.am.gov.br](http://ecpvirtual.tce.am.gov.br).

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão submetidos à Coordenação do Programa e as respectivas deliberações disponibilizadas no sítio eletrônico do TCE/AM.

15.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Escola de Contas Públicas – ECP/TCE/AM para o PROFAC/2023.

15.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.42

15.4. Outras informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do TCE/AM, por meio do e-mail [escoladecontas@tce.am.gov.br](mailto:escoladecontas@tce.am.gov.br) ou pelos telefones (92) 3301-8154, 3301-8301 e WhatsApp (92) 98855-2281.

**ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2023.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas  
do Estado do Amazonas



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.43



### Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Ouidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

### Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

### Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

### Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

### TELEFONES ÚTEIS

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de agosto de 2023

Edição nº 3117 Pag.44



**Diretor de Controle Externo Ambiental**

Sérgio Augusto Meleiro da Silva

**Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

**Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Lourival Aleixo dos Reis

**Diretor de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

**Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

**Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

**Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Stanley Scherrer de Castro Leite

**Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Thiago Correa Bezerra

**Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

**Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

**Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Ângelo Eduardo Nunan

**Diretora de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

**Diretora de Gestão de Pessoas**

Beatriz de Oliveira Botelho

**Diretor de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

**Diretora de Saúde**

Erika Fernandes da Silva Fonseca

**Diretor de Administração Interna**

Lourenço da Silva Braga Neto

**TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

